



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 6 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 793.000,00 (Setecentos e noventa e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 126 de 23 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$793.000,00 (Setecentos e noventa e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

2.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.050 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS CONTRA A SECA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.92.00 / 16050000 - Despesas de Exercícios Anteriores	173.000,00
Total por Ação:	623.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 663.000,00

050101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 793.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGÊNCIAS - SAMU

3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	173.000,00
Total por Ação:	173.000,00

2.082 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.093 - MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	663.000,00

050101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 793.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

DIEGO ALVES DA SILVA
Secretário da Fazenda
CPF: 053.040.925-97

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 036.832.075-82